

PORTARIA Nº 129/2022/CASACIVIL

Designa servidor para atuar como gestor suplente do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017;

Considerando a necessidade de indicar servidor responsável pela gestão na fiscalização do contrato administrativo nº 011/2021/CCV.

RESOLVE:

Art. 1º. Determina indicar gestor suplente, designando o servidor abaixo descrito para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

CREDOR	CONTRATO UO	GESTOR SUPLENTE
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	011/2021 CASA CIVIL	DOUGLAS MARTINS DE CASTRO MAT. 309527

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2022.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 095fa082

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)